



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI 6268, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.**

*Insera ações no Plano Plurianual 2014-2017  
e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015  
do Município, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Esta Lei Insera ação no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015: 27.813.0113.2215 - Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte de Pelotas – Proesporte.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 26 de Agosto de 2015.

**Eduardo Leite**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

**Nadison Hax**  
Chefe de Gabinete